# LEI Nº 1.747/2013, de 21 de Outubro de 2013.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 21.10.13
Gec. Administrativo

**"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A OFICINA MISSIONÁRIA "SÓ O AMOR CONSTRÓI,"** e da outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS**, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública a Oficina Missionária "Só o Amor Constrói" com sede e foro nesta cidade de Crixás, no Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS - ESTADO DE GOIÁS, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.**

**ORLANDO SILVA NAZIOZENO**

PREFEITO MUNICIPAL

ADM. 2013/2016